



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO COM ÊNFASE EM ATENÇÃO
CARDIOVASCULAR**

EDITAL N.º 001/2018 – COREMU/HUJM/EBSERH/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde e Residências em Área Profissional da Saúde (COREMU) e do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), torna público o presente Edital contendo as normas rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso, em 2019, no curso de pós-graduação *lato sensu* – **Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso com ênfase em Atenção Cardiovascular** – a ser desenvolvido no Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), de conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE n.º 169, de 30 de outubro de 2009 e CONSEPE n.º 170, de 09 de novembro de 2009, e a legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado pela Gerência de Exames e Concursos (GEC)/Pró-Reitoria Administrativa (PROAD) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), e compreenderá duas fases: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório.

1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados em cursos reconhecidos pelo MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, conforme o quadro de vagas constante no subitem 2.3 deste Edital.

1.3. Para fins deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o candidato classificado dentro do limite de vagas, em conformidade com o quadro de vagas constante no subitem 2.3 deste Edital.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.5. Datas importantes:

- a) Divulgação do Edital: 01 de novembro de 2018;
- b) Inscrições: de 19 de novembro a 05 de dezembro de 2018;
- c) Pagamento da taxa de inscrição: até 06 de dezembro de 2018;
- d) Encaminhamento, na forma digitalizada, via internet, do Currículo e da Declaração pessoal confirmando a autenticidade da documentação comprobatória do currículo: no ato da inscrição;
- e) Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 12 de dezembro de 2018;
- f) Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 13 e 14 de dezembro de 2018;
- g) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: a partir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

de 19 de dezembro de 2018;

- h) Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva: a partir de 04 de janeiro de 2019;
- i) Aplicação da Prova Objetiva: 13 de janeiro de 2019, das 14:00h às 18:00h;**
- j) Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: 14 e 15 de janeiro de 2019;
- k) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: a partir de 22 de janeiro de 2019;
- l) Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva: a partir de 22 de janeiro de 2019;
- m) Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva: 23 e 24 de janeiro de 2019;
- n) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva: a partir de 25 de janeiro de 2019;
- o) Divulgação do desempenho (pontuação) na Análise Curricular: a partir de 29 de janeiro de 2019;
- p) Interposição de recursos contra desempenho na Análise Curricular: 30 e 31 de janeiro de 2019;
- q) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise Curricular: a partir de 12 de fevereiro de 2019;
- r) Divulgação do resultado final do processo seletivo e primeira convocação para matrícula: a partir de 12 de fevereiro de 2019;
- s) Matrícula em primeira convocação: 18 e 19 de fevereiro de 2019;
- t) Segunda convocação para matrícula: 22 de fevereiro de 2019;
- u) Matrícula em segunda convocação: 27 de fevereiro de 2019;

2 – DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso com ênfase em Atenção Cardiovascular terá duração de 02 (dois) anos e suas atividades de ensino-aprendizagem serão desenvolvidas em Cuiabá, em regime de tempo integral, no Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso, em Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas ao SUS, e em Unidades de Atenção Básica e/ou Secundária à Saúde.

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil e setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil e seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teóricas-práticas, treinamento em serviços e didáticas complementares.

2.1.3. Parte da carga horária destinada ao treinamento em serviço será desenvolvida em regime de plantão, aos sábados ou domingos, com jornadas de 12 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2.2. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação. A nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teóricas-práticas será 7,0 (sete).

2.3. As vagas do processo seletivo de que trata este Edital serão distribuídas conforme quadro a seguir, podendo haver alterações, conforme autorização do MEC:

<i>Categoria Profissional</i>	<i>Nº de vagas</i>
Enfermagem	06
Nutrição	03
Psicologia	03
Serviço Social	03
TOTAL DE VAGAS	15

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas** do dia **19 de novembro de 2018** e **23 horas e 59 minutos** do dia **05 de dezembro de 2018**.

3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a categoria profissional pretendida.

3.2.1. No presente processo seletivo o candidato deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.4. No ato da inscrição todos os candidatos interessados em encaminhar a documentação para Análise de Currículo deverão, obrigatoriamente, em campo apropriado do Requerimento de inscrição, arquivo(s) contendo *Curriculum vitae* dos últimos 5 (cinco) anos, no modelo Lattes (www.cnpq.br), devidamente documentado, e Declaração pessoal confirmando a autenticidade dessa documentação, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

3.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.6.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.4. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

3.6.5. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio, via internet, do requerimento de inscrição).

3.6.6. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até as **16 horas do dia 06 de dezembro de 2018**.

3.6.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **06 de dezembro de 2018**, observando o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

3.6.7.1. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

3.6.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.6.9. A Gerência de Exames e Concursos da UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.10. Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

3.7. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.8. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a GEC/PROAD/UFMT do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários/colaboradores da SARI/UFMT, diretamente relacionados com as atividades de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital, ou
- b) efetuada fora do período fixado nos subitens 1.5 e 3.1 deste Edital, ou
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- e) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia **12 de dezembro de 2018** serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2. Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de **13 de dezembro de 2018**.

5.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 5.4 e 5.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

5.6.1. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

6.1.1. O candidato referido no subitem anterior que precisar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

6.2. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá requerê-lo à GEC/PROAD/UFMT pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282 até às 17:00 horas do dia **09 de janeiro de 2019**.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição para tal fim, marcando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, deverá, no dia da realização da Prova Objetiva, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.4. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

6.5. O atendimento diferenciado não incluirá: transporte, atendimento domiciliar, prova em Braille.

6.6. A solicitação de atendimento diferenciado será concedida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.7. Ao candidato na condição de PcD, ou com problema transitório de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1.1 ou 6.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.8. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a GEC/PROAD/UFMT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da categoria profissional pretendida estará disponível, a partir do dia **19 de dezembro de 2018**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a GEC/PROAD/UFMT, pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282, impreterivelmente até às 17:00 horas do dia **21 de dezembro de 2018**, e seguir as orientações fornecidas pela GEC/PROAD/UFMT.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2. A partir de **04 de janeiro de 2019**, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento e sala), na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia **13 de janeiro de 2019**, apenas na cidade de Cuiabá, na Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT.

8.1.1. O local (nome do estabelecimento e sala) de realização da Prova Objetiva será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.2. A duração da Prova Objetiva será 4 (quatro) horas – das 14:00 h às 18:00 h – já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 13:00 horas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às **14:00 horas**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C, D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias (Políticas, Gestão e Legislação em Saúde; Conhecimentos Específicos), a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

<i>Categorias Profissionais</i>	<i>Prova Objetiva</i>			
	<i>Total de questões</i>	<i>Matérias / Número de questões</i>	<i>Valor de cada questão</i>	<i>Pontuação máxima</i>
<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Nutrição• Psicologia• Serviço Social	40	<ul style="list-style-type: none">- Políticas, Gestão e Legislação em Saúde: 10- Conhecimentos Específicos: 30	1 ponto	40 pontos

8.7. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

8.8.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.

8.8.2. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.

8.9. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica e não será substituído por erro e/ou dano provocado pelo candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.

8.10. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da GEC/PROAD/UFMT, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.10.1. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

8.10.2. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

8.11. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.11.1. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

8.12. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível a partir de **22 de janeiro de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

2019 no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.12.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

9.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a Gerência de Exames e Concursos da UFMT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2:30 h (duas horas e trinta minutos) do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova;
- k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea “j”.

9.2. Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- l) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer das matérias da Prova Objetiva (Políticas, Gestão e Legislação em Saúde; Conhecimentos Específicos);

9.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

9.4. A Gerência de Exames e Concursos da UFMT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

10.1. No ato da inscrição - **de 19 de novembro a 05 de dezembro de 2018** - todos os candidatos interessados deverão anexar, obrigatoriamente, em campo apropriado do Requerimento de inscrição, arquivo(s) contendo *Curriculum vitae* relativo aos últimos 5 (cinco) anos, no modelo Lattes (www.cnpq.br), devidamente documentado.

10.1.1. O candidato deverá anexar também, obrigatoriamente, junto com o currículo, arquivo com declaração pessoal, devidamente assinada, sob as penas da lei, confirmando a autenticidade da documentação comprobatória referida no subitem anterior.

10.1.2. Imediatamente após anexar, na forma digitalizada, o *Curriculum vitae* e a Declaração de Autenticidade da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

documentação comprobatória em campo apropriado do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, o candidato deverá encaminhá-los, via internet, seguindo orientações contidas na página de inscrição.

10.1.3. A prática de falsidade ideológica na prova documental do currículo acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, mesmo depois da matrícula, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. O currículo deverá ser elaborado e anexado, na forma digitalizada, observando a sequência dos itens constantes do Anexo II deste Edital. O candidato deverá anexar **APENAS** as cópias dos comprovantes dos itens constantes do Anexo II. **NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CURRÍCULO SERÁ ACEITO APÓS O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

10.1.5. O candidato que não anexar e encaminhar os documentos, conforme estabelecem os subitens 10.1, 10.1.1, e 10.1.2 receberá pontuação ZERO na Análise de Currículo.

10.2. A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

10.3. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Gerência de Exames e Concursos, que manterá as identidades em sigilo.

10.4. Serão selecionados para a Análise de Currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria profissional ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final.

10.5. Os critérios para avaliação dos currículos referentes ao Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS da UFMT constam do Anexo II deste Edital.

10.6. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir de **29 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.6.1. Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso à Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) desempenho na Prova Objetiva;
- d) desempenho na Análise de Currículo.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 11.1 deste Edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio da *Internet* no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

11.2.1 O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.4. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato e indicação da categoria profissional a que está concorrendo.

11.5.1. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido no subitem 3.6.7 deste Edital.

11.5.2. Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentar de forma lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim desejar.

11.5.3. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela GEC/PROAD/UFMT.

11.5.4. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Análise de Currículo, o candidato deverá apresentar argumentação consistente e objetiva justificando a discordância da pontuação divulgada pela GEC/PROAD/UFMT.

11.6. Será desconsiderada pela GEC/PROAD/UFMT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

11.8. O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 11.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

11.9 O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”, do subitem 11.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

11.10. A GEC/PROAD/UFMT terá os prazos estabelecidos no subitem 1.5 deste Edital para emissão e divulgação dos pareceres referentes aos recursos.

11.11. Após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

11.12. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.13. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

11.14. Da decisão final da UFMT/PROAD/GEC não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à soma das pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva e na Análise de Currículo. No cálculo da Pontuação Final considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

12.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.

12.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

1.º) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

2.º) maior pontuação na Análise de Currículo.

12.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

14. DA MATRÍCULA

14.1. As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	12/02/2019	18 e 19/02/2019
2. ^a	22/02/2019	27/02/2019

14.1.1. As convocações referidas no subitem 14.1 serão feitas por meio de Comunicado expedido pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

14.1.2. A matrícula em qualquer das convocações deverá ser efetivada no *Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) – Sala da Gerência de Ensino e Pesquisa – Anexo didático do HUJM (ao lado do auditório) – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615-7302*, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas.

14.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Profissional de sua categoria, ou protocolo de inscrição no mesmo;
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Duas fotografias 3 x 4 recentes;
- g) Diploma de graduação (ou certificado de conclusão do curso para formados até 1 (um) ano).

14.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo. Não serão aceitas, no ato da matrícula, declarações de conclusão de curso com pendências.

14.4. No ato da matrícula o candidato convocado deverá assinar Termo de Compromisso com as normas e procedimentos instituídos para o curso.

14.5. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso com ênfase em Atenção Cardiovascular poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

14.6. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

15.3. As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.4. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

15.5. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Federal de Mato Grosso.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso com ênfase em Atenção Cardiovascular.

15.7. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva;
- b) Anexo II – Critérios para a Avaliação de Currículos.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2018.

Prof^a Nilma Ferreira da Silva
Coordenadora da COREMU-UFMT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2018 – COREMU/HUJM/EBSEH/UFMT

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

POLÍTICAS, GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE (Para todas as categorias profissionais)

1. Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde: Constituição Federal de 1988, Lei n.º 8080/90 e Lei n.º 8142/90, com as devidas atualizações. 2. Política Nacional de Humanização. 3. Gestão e Modelos de Atenção em Saúde. 4. Sistemas de informação em saúde. 5. Vigilância à Saúde. 6. Atenção Primária, Secundária e Terciária em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Categoria Profissional: ENFERMAGEM

1. O exercício profissional da enfermagem: Aspectos éticos e legais. 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente cardiopata. 3. Relação da assistência de Enfermagem secundária com a primária. 4. Grandes eixos da Gestão do Cuidado de Enfermagem: Gestão de Pessoas, do Cuidado e de Materiais. 5. Assistência de enfermagem na saúde do adulto e do idoso na perspectiva da cardiologia. 6. Assistência de enfermagem na saúde do trabalhador com ênfase em cardiologia. 7. Assistência de enfermagem ao paciente portador de hipertensão e diabetes mellitus e sua relação com cardiopatias. 8. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doenças cardiovasculares: IAM, ICC, CIV, CIA, Angina Pectoris; Arritmias Cardíacas. 9. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doenças infectoparasitárias e sua relação com cardiopatia. 10. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença renal aguda e crônica e sua relação com cardiopatia. 11. Assistência de enfermagem ao paciente cardiopata em ventilação mecânica e uso de drogas vasoativas. 12. Assistência de enfermagem em urgência e emergência cardíacas. 13. Fundamentos de Enfermagem. 14. Enfermagem em cuidados paliativos. 15. Segurança do Paciente e Qualidade do Cuidado.

Categoria Profissional: NUTRIÇÃO

1. Digestão, absorção e metabolismo dos glicídeos, proteínas e lipídeos. 2. Necessidades e recomendações nutricionais do adulto e do idoso – DRI, 2000. 3. Triagem e avaliação do estado nutricional - adulto e idoso. 4. Fisiopatologia e dietoterapia aplicada às patologias do sistema digestivo, cardiovascular e renal. 5. Fisiopatologia e dietoterapia aplicada à desnutrição, obesidade, diabetes mellitus e síndrome metabólica. 6. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. 7. Dietoterapia aplicada no pré e pós-operatório. 8. Sarcopenia. 9. Fisiopatologia e dietoterápica aplicada ao paciente em cuidados intensivos. 10. O paciente oncológico: Fisiopatologia e dietoterapia aplicada ao paciente com câncer e cuidados paliativos. 11. Síndrome de realimentação: fisiopatologia e dietoterápica. 12. Imunonutrientes e microbioma intestinal.

Categoria Profissional: PSICOLOGIA

1. Psicologia da saúde e hospitalar: histórico; processo de hospitalização; cuidados paliativos; pacientes terminais; morte no contexto hospitalar. 2. O Psicólogo no contexto hospitalar e o trabalho em equipe multiprofissional. 3. Psicologia e Saúde Pública: teoria e prática da Psicologia na rede pública de atenção à saúde; a Psicologia e o SUS; 4. Psicologia e saúde mental: histórico da doença mental; luta antimanicomial; reforma psiquiátrica. 5. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID-10; 6. Conceitos, teoria e intervenções clínicas nas abordagens Comportamental, Psicanalítica e Humanista (Abordagem Centrada na Pessoa). 7. Psicologia do envelhecimento e do idoso: fundamentos; aspectos do processo de desenvolvimento humano na velhice; saúde e doença no idoso. 8. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: exercício profissional; documentos emitidos pelo Psicólogo. 9. Código de Ética do Psicólogo. 10. Pesquisa com seres humanos: resolução 510 do Conselho Nacional de Saúde.

Categoria Profissional: SERVIÇO SOCIAL

1. Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos do Serviço Social: 1.1. Profissionalização e Institucionalização do Serviço Social no Brasil; 1.2. Movimento de Reconceituação na América Latina; 1.3. Serviço Social na Contemporaneidade; 1.4. Questão Social e Serviço Social. 2. Ética e Serviço Social: 2.1. Códigos de Ética do Serviço Social; 2.2. Projeto Ético-Político Profissional. 3. Trabalho do Assistente Social. 4. Instrumentalidade do Serviço Social. 5. Pesquisa e Serviço Social. 6. Dimensão Investigativa na prática profissional. 7. Política de Saúde e Serviço Social. 8. Intersetorialidade na Política de Saúde. 9. Seguridade Social no Estado Neoliberal. 10. Participação e Controle Social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2018 – COREMU/HUJM/EBSEH/UFMT

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos na área de atuação	Referência	Pontuação máxima considerada
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1	Semestre	4,0
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1	Semestre	3,0
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas) Até 300 horas	1,0/100h	Horas	3,0
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (0,5 ponto a cada 100 horas) Até 300 horas	0,5/100h	Horas	1,5
Primeiro autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista com Qualis (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) Até 3 artigos nos últimos 5 anos	1,0	Artigo	3,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais - Até 2 resumos	0,75	Resumo/Trabalho	1,5
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais - Até 3 resumos	0,5	Resumo/Trabalho	1,5
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais - Até 4 resumos	0,25	Resumo/Trabalho	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas - Máxima duas	0,5	Evento	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas - Máximo duas	0,5	Evento	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas - Máximo quatro	0,25	Evento	1,0
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas - Máximo até cinco	0,2	Evento	1,0
Experiência profissional com comprovação registrada em cartório e/ou apresentação da Carteira de Trabalho – mínimo de 480 horas por semestre	1,25/sem	Semestre	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE DE CURRÍCULO			25